



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente projeto tem por objetivo a contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS NOVAS PARA EQUIPAMENTOS STIHL, para o período de (doze) meses, nas unidades do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação pleiteada tem a finalidade de suprir as necessidades da Corporação no que tange ao fornecimento de peças originais novas para equipamentos STIHL, visando o atendimento das necessidades de manutenção e suprimento dos equipamentos operacionais (ferramentas motorizadas Stihl) utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

3. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA O FORNECIMENTO

3.1 Aos membros da comissão de fiscalização de contrato caberão à decisão em casos omissos, relativos a especificações ou documentos relacionados ao objeto desta licitação, que não tenham sido contemplados neste projeto.

3.3 A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços prestados.

3.4 A empresa contratada, deverá, comprovadamente, ser representante de ferramentas motorizadas e peças Stihl, bem como possuir estoque mínimo correspondente ao atendimento pleno das solicitações referentes aos pedidos realizados pelo setor responsável, além das demais documentações que regulamentem o funcionamento e serviço prestado pela contratada.

4. VISITA TÉCNICA DAS EMPRESAS CANDIDATAS

As empresas candidatas ao contrato quanto ao fornecimento peças originais novas para equipamentos STIHL poderão fazer visitas técnicas a fim de levantarem orçamentos durante a fase do pregão.

As visitas deverão ser agendadas no período de acolhimento da proposta via contato telefônico: 2333-1957 / 2334-1991 ou pelo e-mail: csm_mop@cbmerj.rj.gov.br aos cuidados do CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL, das 08h00min às 17h00min de segunda a quinta – feira, para que sejam marcadas as visitas técnicas na unidade abaixo:

Centro de Suprimento e Manutenção – Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ.

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

5.1 Identificar todos os seus funcionários quando adentrarem às dependências da Contratante.

5.2 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

5.3 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços ofertados, que deverão seguir as especificações técnicas, assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais relacionados com o serviço a ser prestado.

5.4 Responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacione direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

5.5 Estar disponível durante o horário comercial: 08:00h às 18:00h, para atendimento dos pedidos de peças realizados pela Contratante, disponibilizando telefone fixo e e-mail para o referido contato.

5.6 Entregar as peças e suprimentos, no endereço determinado pela contratante, conforme formulário padrão, em até 7 dias úteis após o recebimento do pedido, presencialmente.

5.7 A contratada deverá disponibilizar um serviço de atendimento ao cliente, por exemplo: e-mail, 0800, telefone fixo, a fim de facilitar a solicitação dos serviços habituais e emergencial, além de retorno em tempo hábil das solicitações e questionamentos realizados.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1 DESCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÃO

6.1.1 - ITENS COM QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 12 MESES.

Manuais com vista explodida e relação geral de peças das ferramentas motorizadas STHIL utilizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro em anexo a esse Projeto Básico.

7 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da contratante:

a. Efetuar os pagamentos à empresa especializada, nas condições estabelecidas por contrato;

b. Fornecer à empresa especializada documentos, informações e demais elementos que possuir estritamente ligados a este contrato;

c. Exercer fiscalização e acompanhamento do contrato e, detectando falhas, comunicar ao responsável técnico.

d. Estabelecer um controle dos pedidos de peças, através de **formulário padrão numerado para pedidos**, atinentes a manutenção específica de uma unidade de ferramenta motorizada stihl, ou das peças para suprimento de máquinas já pertencentes as diferentes unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

9. CRONOGRAMA

Período de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, de acordo com o interesse da Instituição, limitado ao artigo 57 da Lei 8666.

10 . DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

10.1. CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO de MATERIAL OPERACIONAL (CSM/MOp):

10.1.1. TIPO DO SERVIÇO:

Fornecimento de peças originais novas para equipamentos STIHL, visando o atendimento das necessidades de manutenção e suprimento dos equipamentos operacionais (ferramentas motorizadas Stihl) para o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro.

10.1.2. PERIODICIDADE:

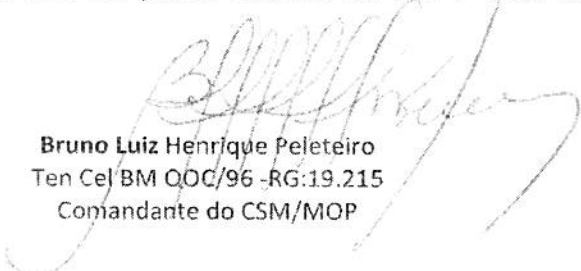
Durante o período de vigência do contrato, no horário comercial 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta feira, através de pedidos diretos da Contratante, conforme descritos anteriormente.

10.1.3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O local de entrega será centralizado, devendo o material ser entregue no CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL, sito à Av. Bartolomeu de Gusmão nº850, Bairro: São Cristovão, CEP: 20941-160. Contatos: 21-2334-1957; 21-2334-1991; 21-98596-9565. E-mail: csm_mop@cbmerj.rj.gov.br.

10.4.2. PERIODICIDADE:

Os pedidos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do CSM/MOp, com entrega em um prazo máximo de até 7 dias úteis após a solicitação.



Bruno Luiz Henrique Peleteiro
Ten Cel BM OOC/96 -RG:19.215
Comandante do CSM/MOP